

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE
INCÊNDIO E PÂNICO
EDITAL N.º 37/DP/2000, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O CORONEL QOBM/Comb., DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 16.036, de 4 de novembro de 1994, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para o Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico, conforme o *Guia do Vestibulando*, o Edital n.º 2/2000 – 1.º VEST 2001, de 25 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2000, o Edital n.º 3/2000 – 1.º VEST 2001, de 28 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 29 de agosto de 2000, e o convênio firmado com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), nas condições a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital n.º 2/2000 – 1.º VEST 2001, de 25 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2000, pelo Edital n.º 3/2000 – 1.º VEST 2001, de 28 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 29 de agosto de 2000, e pelo *Guia do Vestibulando*, e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), juntamente com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1.2 O concurso será realizado nas seguintes cidades do Distrito Federal: Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga.

1.3 Os candidatos inscritos e aprovados no concurso estarão concorrendo à habilitação ao Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico.

1.4 A seleção para o Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico compreenderá as seguintes etapas:

- a) primeira etapa: exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação, a ser realizado pelo CESPE;
- b) segunda etapa: exames físicos, a serem realizados pelo CBMDF;
- c) terceira etapa: inspeção de saúde, exames biométricos e médicos e exames complementares, a serem realizados pelo CBMDF;
- d) quarta etapa: avaliação psicológica, a ser realizada pelo CESPE;
- e) quinta etapa: investigação social e funcional, a ser realizada pelo CBMDF.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas seis vagas, assim distribuídas:

- a) quatro vagas para os candidatos do sexo masculino;
- b) duas vagas para as candidatas do sexo feminino.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração mensal, prevista para o cargo de Cadete do primeiro ano, referente ao mês de setembro de 2000, é de R\$ 493,51 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), acrescida de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), referentes à etapa de alimentação, totalizando R\$ 785,51 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), já acrescidas as gratificações inerentes ao cargo.

4 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

4.1 Ser brasileiro.

4.2 Ser solteiro.

4.3 Possuir, no mínimo, dezessete anos e, no máximo, vinte e quatro anos e seis meses de idade no dia 19 de março de 2001. A idade será acrescida de dois anos se o candidato for militar da ativa.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se for do sexo masculino.

4.6 Não possuir antecedentes criminais e/ou morais que contra indiquem o seu ingresso na Corporação.

4.7 Possuir, descalço, no mínimo, 1,65 m de altura, se do sexo masculino, e 1,60 m de altura, se do sexo feminino.

4.8 Sujeitar-se ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar, inclusive internato, e às demais exigências previstas no currículo escolar comum a todos os cadetes.

5 DA OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1 O candidato assinalará, no formulário de inscrição, ou via internet, ou no formulário de solicitação de inscrição por via postal, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

5.2 O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1 As inscrições serão efetuadas no período de 4 a 9 de setembro de 2000, inclusive feriado, de acordo com o Edital n.º 2/2000 – 1.º VEST 2001, de 25 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2000, Edital n.º 3/2000 – 1.º VEST 2001, de 28 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 29 de agosto de 2000, e com o *Guia do Vestibulando*.

6.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00.

6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.3.1 O candidato deverá apresentar no ato de inscrição:

6.3.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, incluindo o questionário sociocultural, anexo ao *Guia do Vestibulando*, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios, conforme o Anexo II do Edital n.º 2/2000 – 1.º VEST/2001, de 25 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2000, pelo valor de R\$ 5,00.

6.3.1.2 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, o qual será retido pelo CESPE.

6.3.1.3 Documento de identidade **original**, em bom estado, acompanhado de cópia legível, que será retida pelo CESPE.

6.4 É obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

6.5 A inscrição só será considerada válida se for homologada pelo CESPE, conforme o item 7 deste edital.

6.6 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de língua estrangeira.

6.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.9 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou correio eletrônico.

6.10 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.11 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 18 deste edital.

6.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.14 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA CANDIDATOS DO DISTRITO FEDERAL

6.14.1 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 9 h às 17 h, ininterrupto.

6.14.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

- a) Minas Brasília Tênis Clube – SCEN, Trecho 3, Conjunto 6, Avenida L4 Norte – Plano Piloto;
- b) Espaço Cultural Van Gogh – Quadra 8, Área Reservada n.º 5 – Sobradinho/DF;
- c) Ginásio Coberto do Gama – Área Especial, s/n.º, Setor Central – Gama/DF;
- d) Centro Educacional Juscelino Kubitschek – QS 1, Rua 212, Lotes 11/15, Águas Claras – Taguatinga/DF;
- e) Núcleo de Prática Jurídica de Ceilândia – CNN 1, Bloco E – Ceilândia/DF.

6.14.3 Haverá, em cada local de inscrição, posto bancário para recolhimento de taxas e guichê para preenchimento de formulário de inscrição específico para candidatos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

6.15 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA CANDIDATOS DE OUTROS ESTADOS

6.15.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00.

6.15.1.1 O valor de R\$ 5,00, referente ao *Guia do Vestibulando*, foi adicionado à taxa de inscrição.

6.15.2 O CESPE aceitará solicitação de inscrição por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por carta registrada, somente para os candidatos não-residentes no Distrito Federal, desde que sejam enviados os seguintes documentos:

- a) formulário de solicitação de inscrição preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;
- b) cópia legível e autenticada de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização das provas;
- c) cheque bancário em nome do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

6.15.3 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição, por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por carta registrada, que forem postadas até o último dia do período de inscrição, dia **9 de setembro de 2000**. A documentação deverá ser endereçada para: Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) – Primeiro Vestibular de 2001 – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.910–900 – caixa postal 04521.

6.15.4 O endereço completo do remetente deverá constar no envelope contendo os documentos.

6.15.5 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e o *Guia do Vestibulando*.

6.16 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

6.16.1 Essa modalidade de inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de:

6.16.2 Autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada apresentar documento de identidade **original**.

6.16.3 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante, incluindo o questionário sociocultural, anexos ao *Guia do Vestibulando*, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios.

6.16.4 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, o qual será retido pelo CESPE.

6.16.5 Cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato, a qual será retida pelo CESPE.

6.16.6 O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

6.17 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.17.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/1vest2001>, solicitada no período entre **10 horas do dia 4 de setembro de 2000 e 20 horas do dia 10 de setembro de 2000**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.17.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.17.2 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA, MASTERCARD ou DINERS.

6.17.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

6.17.4 O *Guia do Vestibulando*, bem como o comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no subitem 6.17.1, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desses documentos.

6.17.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

6.17.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato inscrito no Distrito Federal deverá comparecer ao mesmo local onde realizou a inscrição, no dia **2 ou 3 de janeiro de 2001**, no horário das **9 h às 17 h**, e o candidato não-residente no Distrito Federal deverá comparecer ao Minas Brasília Tênis Clube – SCEN, Trecho 3, Conjunto 6, Avenida L4 Norte – Plano Piloto, no dia **4 de janeiro de 2001**, no horário das **9 h às 17 h**, portando o documento de identidade **original** e o comprovante de inscrição. Nessa ocasião, o candidato:

- a) homologará a inscrição, mediante assinatura de declaração, redigida em formulário próprio, obtido no local, pelo interessado, de que, caso seja selecionado, se compromete a entregar à UnB, no momento de registro, o certificado de conclusão de ensino médio e os demais documentos exigidos, sob pena de perda do direito à vaga;
- b) receberá o cartão de acesso ao local de realização das provas, que, juntamente com o documento de identidade, serão imprescindíveis para a realização das provas. O cartão de acesso indica o número de inscrição definitivo do candidato;
- c) responsabilizar-se-á por todos os dados cadastrais constantes do cartão de acesso, incluindo a opção de língua estrangeira;
- d) tomará conhecimento do local onde serão realizadas as provas.

7.2 Somente serão entregues os cartões de acesso aos candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo CESPE.

7.3 É imprescindível que o candidato compareça pessoalmente para receber o cartão de acesso.

8 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS DO PRIMEIRO VESTIBULAR DE 2001 – PRIMEIRA ETAPA

8.1 As provas de conhecimentos abrangerão o conteúdo programático constante do *Guia do Vestibulando*, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios.

8.2 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **5, 6 e 7 de janeiro de 2001**, de acordo com o seguinte quadro.

			PESOS
DATA	DURAÇÃO	PROVAS	CIÊNCIAS
5/1/2001	270 min	Língua Estrangeira	
		• Língua Espanhola	1,0
		• Língua Francesa	1,0
		• Língua Inglesa	1,0
		Língua Portuguesa	2,5
		Redação em Língua Portuguesa	–
6/1/2001	270 min	Biologia	2,0
		Química	2,0
		Física	2,0
7/1/2001	270 min	História	1,0
		Geografia	1,0
		Matemática	2,5

8.3 O acesso ao local de provas ocorrerá das 13 h 40 min às 14 h, impreterivelmente.

8.4 As provas terão início pontualmente às 14 h.

8.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, trinta minutos antes do horário marcado para o seu início.

8.6 As provas serão realizadas de forma descentralizada, nas seguintes cidades: Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga.

8.7 Os endereços dos locais de realização das provas serão divulgados pelo CESPE, no cartão de acesso, a ser entregue no período de homologação.

8.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

8.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.9 As provas de conhecimentos terão questões dos tipos A e B, de respostas objetivas, segundo o Sistema UnB de Provas, e abordarão conhecimentos previstos nos programas constantes do *Guia do Vestibulando*.

8.9.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no *Guia do Vestibulando*. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.9.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com o *Guia do Vestibulando*, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.9.3 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

8.9.4 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de acesso ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.10 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.10.1 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta. A prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada. Somente será permitida a identificação na capa do Caderno de Texto Definitivo da redação. Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8.10.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de redação.

9 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

9.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao Vestibular da UnB, afixadas nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e constantes do *Guia do Vestibulando*.

10 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A SEGUNDA ETAPA

10.1 Serão convocados para a realização da segunda etapa os vinte primeiros classificados do sexo masculino e as dez primeiras classificadas do sexo feminino na primeira etapa, devendo a apresentação obedecer ao calendário de eventos (Anexo “B” deste edital).

11 DOS EXAMES FÍSICOS – SEGUNDA ETAPA

11.1 A convocação para esta etapa obedecerá ao prescrito no subitem 10.1 deste edital.

11.2 Nestes exames, de caráter eliminatório, será considerado “inapto” e conseqüentemente eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos na Portaria n.º 3, de 3 de março 1997 (Anexo “A” deste edital).

11.3 Para esta etapa, o candidato deverá:

11.3.1 Se for militar da ativa, apresentar autorização e parecer favorável de seu Comandante e possuir, no mínimo, comportamento classificado como “bom”.

11.3.2 Se for menor de dezoito anos, apresentar autorização do responsável.

11.3.3 Apresentar três fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos.

11.4 Para a realização dos exames físicos, será exigida a apresentação de atestado médico comprovando que o candidato não sofre de moléstia que contra-indique a prática de exercícios físicos, com data máxima de três dias anteriores à data dos exames físicos.

11.5 O resultado desta etapa será divulgado conforme calendário de eventos (Anexo “B” deste edital).

12 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E MÉDICOS E DOS EXAMES COMPLEMENTARES – TERCEIRA ETAPA

12.1 Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados nos exames físicos – segunda etapa.

12.2 Nesta etapa, de caráter unicamente eliminatório, serão observadas as exigências estipuladas na Portaria n.º 3, de 3 de março de 1997 (Anexo “A” deste edital).

12.3 Os exames biométricos e médicos serão realizados pela Junta Médica Ordinária do CBMDF.

12.4 Os exames complementares serão realizados às expensas do candidato e avaliados pela Junta Médica Ordinária do CBMDF .

12.5 Nos exames complementares deverá constar, obrigatoriamente, o número de documento de identidade do candidato. A omissão do referido número implicará a não-aceitação dos respectivos exames.

12.6 Só serão aceitos exames complementares que não ultrapassem o limite de seis meses entre a data de sua realização e a da apresentação à Junta Médica Ordinária do CBMDF.

12.7 O candidato deverá entregar os exames complementares na Junta Médica Ordinária do CBMDF (Policlínica/CBMDF – SAIS, Área Especial n.º 3, bloco A, Brasília/DF), no primeiro dia de realização desta etapa.

12.8 O resultado desta etapa será divulgado conforme o calendário de eventos (Anexo “B” deste edital).

12.9 Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

12.10 O candidato será considerado “inapto” nesta etapa, quando não atender a qualquer um dos aspectos a serem observados pela Junta Médica Ordinária do CBMDF, conforme estabelecido na Portaria n.º 3, de 3 de março de 1997, (Anexa “A” deste edital).

13 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – QUARTA ETAPA

13.1 Serão submetidos à avaliação psicológica os oito primeiros candidatos masculinos e as quatro primeiras candidatas femininas aprovados na etapa anterior.

13.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada por banca examinadora da UnB, nos dias e nos horários previstos no Anexo “B” deste edital.

13.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao perfil psicológico do Oficial Bombeiro Militar.

13.4 Na avaliação psicológica, não será atribuída nota, sendo o candidato considerado “indicado” ou “não-indicado”.

13.5 O resultado da avaliação psicológica será divulgado conforme o calendário de eventos (Anexo “B” deste edital).

14 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – QUINTA ETAPA

14.1 Serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, todos os candidatos aptos na etapa anterior.

14.2 A ficha de investigação social e funcional será preenchida pelo candidato no momento de entrega dos exames complementares.

14.3 A investigação social e funcional será realizada no decorrer o processo seletivo, estendendo-se até o final do Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

14.4 O candidato será considerado “indicado” ou “não-indicado” para a matrícula no Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

14.4.1 Será automaticamente eliminado em qualquer etapa da seleção ou durante o Curso de Formação o candidato que for considerado “não-indicado” na investigação social e funcional.

14.5 A segunda, a terceira e a quinta etapas serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de comissão e bancas examinadoras.

15 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1 A classificação final no concurso será realizada conforme os critérios constantes no *Guia do Vestibulando*.

15.2 Os candidatos do sexo feminino excedentes, ainda que tenham obtido grau superior a qualquer um dos classificados masculinos, não terão direito à matrícula, obedecendo rigorosamente apenas ao preenchimento das vagas previstas, observando-se o mesmo critério quanto aos candidatos do sexo masculino em relação às candidatas do sexo feminino.

16 DO RECURSO

16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios dos exames físicos, da inspeção de saúde, dos exames biométricos e médicos e dos exames complementares e da investigação social e funcional disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos resultados provisórios dos exames físicos, da inspeção de saúde, dos exames biométricos e médicos e dos exames complementares e da investigação social e funcional.

16.2 Os recursos contra os resultados provisórios dos exames físicos, da inspeção de saúde, dos exames biométricos e médicos e dos exames complementares e da investigação social e funcional deverão ser interpostos da Diretoria de Pessoal do CBMDF, localizada no SAIN, lote D, módulo E, Palácio Imperador D. Pedro II, Brasília/DF.

16.3 Os recursos interpostos serão julgados pelo Presidente da Comissão do concurso e, em última instância, pelo Diretor de Pessoal do CBMDF e devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

16.4 Não haverá qualquer recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelo Presidente da Comissão do concurso e/ou pelo Diretor de Pessoal do CBMDF.

16.5 Não será aceito recurso por via postal, via *fax*, via Internet e/ou correio eletrônico.

16.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) argumentação lógica e consistente;
- b) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- d) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo I deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

16.8 O candidato poderá solicitar conhecimento das razões de ter sido considerado inapto na avaliação psicológica, no prazo de três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado provisório da avaliação psicológica.

16.8.1 O candidato deverá indicar, na oportunidade, um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, o qual atuará como seu psicólogo (passando a ser denominado doravante de “psicólogo contratado”) para representá-lo. Por ocasião da indicação de seu psicólogo contratado, o candidato deverá fornecer o endereço completo desse profissional, inclusive o número do Código de Endereçamento Postal – CEP, e os números de telefone e de *fax* (ou telefone para recados). Nesse momento, o candidato tomará ciência da data, do horário e do local de realização da sessão de revisão.

16.8.2 Durante a sessão de revisão, o psicólogo contratado analisará o material relativo à avaliação psicológica de seu representado e informá-lo-á sobre as razões de ter sido considerado inapto, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.

16.8.3 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado inapto, o candidato poderá interpor recurso de revisão, a ser respondido pelo CESPE, em formulário específico, que será entregue pela banca revisora, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de ciência dessas razões.

16.8.4 Aplica-se ao recurso da avaliação psicológica, no que couber, o previsto nos subitens 16.1, 16.5, 16.6 e 16.7 deste edital.

16.8.5 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

17 DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INCÊNDIO E PÂNICO

17.1 O curso será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato, com dedicação exclusiva e duração de três anos. Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante-a-Oficial QOBM Combatente (Engenheiro de Incêndio e Pânico).

18 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INCÊNDIO E PÂNICO

18.1 Os candidatos aprovados no concurso e classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do presente edital serão matriculados no 1.º ano do Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico na condição de Praças Especiais (Cadetes), por ato do Comandante-Geral do CBMDF, ficando sujeitos às exigências das legislações vigentes.

18.2 Perderá o direito à matrícula o candidato que não se apresentar na Academia de Bombeiro Militar na data determinada para apresentação/inclusão ou que deixar de cumprir as exigências de documentação para a matrícula, quando o Diretor de Ensino e Instrução e poderá solicitar ao Diretor de Pessoal a sua substituição, nessa ocasião, pelo próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

18.3 No ato de matrícula, o candidato deverá:

18.3.1 Entregar certidão negativa original da Justiça Eleitoral, para os maiores de dezoito anos.

18.3.2 Entregar certificado original de alistamento militar ou de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino.

18.3.3 Entregar certidão negativa original das varas cíveis e criminais da comarca onde reside.

18.3.4 Entregar duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos.

18.3.5 Entregar autorização original para matrícula assinada por um dos pais ou responsável legal, com firma reconhecida em cartório, para os menores de dezoito anos.

18.3.6 Possuir conceito favorável de seu último Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares).

18.3.7 Cópia autenticada de documento de identidade.

18.3.8 Cópia autenticada de certidão de nascimento.

18.3.9 Cópias autenticadas de comprovante de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) e histórico escolar, acompanhadas do original.

18.3.10 Declaração de bens.

18.4 Para os candidatos oriundos do CBMDF, também será observado o disposto no Decreto n.º 7.338, de 29 de setembro de 1992.

18.5 Não será aceita matrícula do candidato que:

18.5.1 Possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física e/ou moral.

18.5.2 For ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, desligado por motivo de disciplina e/ou jubilação.

18.5.3 Não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital e/ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos.

18.6 A inexistência de afirmativa e/ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, no horário e no local estabelecidos.

19.2 A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.

19.3 Durante as provas, não poderá ser utilizado qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE.

19.4 O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, *bip* e *walkman*, sob pena de caracterizar-se tentativa de fraude, o que implicará a desclassificação do candidato.

19.5 Nos três dias de provas, o candidato deverá trazer:

a) documento de identidade **original** apresentado no ato de inscrição;

b) cartão de acesso entregue ao candidato no ato de homologação de sua inscrição (ver item 5 deste edital);

c) caneta esferográfica de tinta **preta** (para a declaração de presença, para a Prova de Redação em Língua Portuguesa e para a marcação das respostas das provas objetivas na Folha de Respostas).

19.6 O CESPE procederá, nos três dias de provas, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos, durante a realização das provas.

19.7 O Diretor de Pessoal do CBMDF poderá efetuar alterações, atualizações ou acréscimos neste edital, de acordo com a legislação vigente.

19.8 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos.

19.9 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de maior número.

19.9.1 O número de inscrição definitivo constará no cartão de acesso, que o candidato receberá no momento em que homologar a sua inscrição (ver item 7 deste edital).

19.10 Os candidatos terão direito a um boletim de desempenho, que estará disponível em datas e em locais informados no *Guia do Vestibulando*.

19.11 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na entrada da ala norte do Instituto Central de Ciências (ICC) e em outros locais, de acordo com a conveniência da UnB.

19.12 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas, locais e/ou horários diferentes dos preestabelecidos no cartão de acesso.

19.13 O concurso terá validade de três meses, a contar da data de homologação do resultado.

19.14 Os candidatos que venham a ser nomeados estarão sujeitos ao regime instituído pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal (EBM).

19.15 Os resultados de todas as etapas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e afixados na Academia de Bombeiros Militar (ABM), situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 4, lote 5, Brasília/DF.

19.16 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e as condições estabelecidas neste edital, no Edital n.º 2/2000 – 1.º VEST 2001, de 25 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2000, no Edital n.º 3/2000 – 1.º VEST 2001, de 28 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de 29 de agosto de 2000, e no *Guia do Vestibulando*.

19.17 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do concurso, correrão por conta do candidato.

19.18 A aprovação no concurso não assegura o direito de matrícula no curso aos candidatos que excederem o número de vagas ofertado neste edital. Os candidatos aprovados em todas as etapas que não estiverem classificados dentro do número de vagas ofertado neste edital ficarão cadastrados na Diretoria de Pessoal do CBMDF.

19.19 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso deverão se apresentar à Academia de Bombeiros Militar do Distrito Federal, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 4, lote 5, Brasília/DF, conforme o calendário de eventos (Anexo “B” deste edital), para a execução dos exames físicos, com o traje previsto para a realização dos referidos exames, conforme o anexo “A” deste edital.

19.20 O candidato aprovado e classificado no concurso com direito à matrícula deverá apresentar-se à Academia de Bombeiros Militar, no dia 19 de março de 2001, com as peças de enxoval do Cadete (Anexo “C” deste edital).

19.20 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de ser submetido a qualquer uma das etapas previstas para este concurso será considerado desistente e será automaticamente eliminado do concurso.

19.21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Pessoal, ouvida a Comissão do Concurso e as bancas examinadoras da segunda, terceira, quarta e quinta etapa.

CARLOS ALBERTO DA ROCHA ODA – CEL QOBM/COMB.
DIRETOR DE PESSOAL

Anexo “A” do Edital 037/DP/2000, de 31 de agosto de 2000.

PORTARIA 3 DE 03 DE MARÇO DE 1997, publicada no DODF n.º 46 de 10 de março de 1997.

Normas que estabelecem as condições incapacitantes, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames: Médicos, Biométricos, Físico. Aplicados aos candidatos em Concurso Público para Ingresso no CBMDF no Quadro de Oficiais Combatentes, e Qualificações Praças Combatentes (QBMP 00) e Praças Paramédicos (QBMP 10).

1 – Exame Médico – Condições Incapacitantes

1.1 – Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

1.2 – Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe

Deformidade ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite médica crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, multilações, tumores artresias e retrações, seqüelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou incidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 (trinta) decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 (quinhentos) a 2000 (dois mil) hertz.

1.3 – Cavidade Oral

Estado de saúde oral deficiente (cáries generalizadas, gengivite, tártaro ou raiz residual); prótese mal adaptada ou insatisfatória, menos de 20 (vinte) dentes rígidos ou devidamente restaurados.

1.4 – Olho e Visão

Infecções e processos inflamatórios, excetuado conjuntivites agudas e hordéolos; ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações, seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas, incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 (dez) dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceracotone;

pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, abaixo de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição da acuidade visual, sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20, com correção. Tolerada ainda 01 (um) grau esférico de miopia; 1,5 (um vírgula cinco) grau esférico de hipermetropia; 1,5 (um vírgula cinco) grau cilíndrico de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos.

1.5 – Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a estética ou função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrente de excisão de tatuagens e “hevus” vasculares.

1.6 - Pulmões e Paredes Torácicas

Deformidade relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.7 - Sistema cardiovascular

Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.8 - Abdome e Trato Intestinal

Anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.9 - Aparelho Gênito Urinário

Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele volumosas e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante. Doença sexualmente transmissível em atividade.

1.10 - Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumática; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

1.11 - Doenças Metabólicas e Endócrinas

“DIABETES MELLITUS”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênicas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.12 - Sangue e Órgãos hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas.

1.13 - Doenças Neuropsiquiátricas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.14 - Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

1.15 - Condições Ginecológicas

Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

1.16 - Exames Complementares

Candidato Masculino:

Hemograma Completo, Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, Tipo Sangüíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico de fezes.

Eletrocardiograma.

Radiograma Panorâmico, Raio X de Tórax, Audiometria Ocupacional.

Eletroencefalograma.

Candidata Feminino:

Além dos Exames acima citados; e

Citologia Oncótica/ Ecografia Pélvica ou Transvaginal.

2. Exame Biométrico

2.1 - Índices Mínimos

2.1.1 - Altura - 1,65 para homens

1,60 para mulheres

2.2 - Causas de Inabilitação

Face Posterior do Corpo

2.2.1 - Rotação lateral cervical

2.2.2 - Inclinação lateral cervical

2.2.3 - Dismetria de membros inferior

2.2.4 - Escápula alada

2.2.5 - Escoliose acentuada

2.2.6 - Pé varo acentuado

2.2.7 - Geno varo acentuado

2.2.8 - Pé valgo acentuado

2.2.9 - Pé aduto acentuado

2.2.10 - Pé abduto acentuado

2.2.11 - Seqüela de trauma

Face Anterior do Corpo

2.2.12 - Deformidade torácica importante

2.2.13 - Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa

2.2.14 - Seqüelas de traumas

2.2.15 - Lesões do globo ocular significativas

Perfil do Corpo

- 2.2.16 - Hiperlordose cervical
- 2.2.17 - Cifose importante
- 2.2.18 - Tórax em barril
- 2.2.19 - Hiperlordose lombar
- 2.2.20 - Geno flexo
- 2.2.21 - Geno recurvado acentuado
- 2.2.22 - Pé plano espástico
- 2.2.23 - Pé cavo acentuado
- Outras Restrições
- 2.2.24 - Acromegalia
- 2.2.25 - Varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado
- 2.2.26 - Lesões vasculares à ectoscopia, significativas
- 2.2.27 - Seqüelas neurológicas
- 2.2.28 - Amputações nos membros superiores
- 2.2.29 - Amputações nos membros inferiores
- 2.2.30 - Deformidade e rigidez articular
- 2.2.31 - Calosidade importante em pés
- 2.2.32 - Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros

Obs.: O (a) candidato (a) deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni (maiô de duas peças) para mulheres.

3 – Exame Físico

3.1 – Condições Incapacitantes

3.1.1 – O (a) candidato (a) deverá realizar o exercício devendo alcançar o índice mínimo exigido em cada exercício para permanecer no conceito apto.

3.1.2 – Caso o (a) candidato (a) não alcance o índice mínimo para cada exercício, este (a) será considerado (a) inapto (a) de realizar qualquer outro exercício subsequente e desclassificado (a) do Concurso.

3.1.3 – O (a) candidato (a) que deixar de realizar o exercício no dia e horário previsto por impossibilidade física médica ou qualquer outro motivo será desclassificado (a).

3.2 – Material exigido para a realização dos testes

3.2.1 – Camiseta, short, tênis e meia soquete para todos os testes.

3.2.2 – Short de banho para homens e maiô de uma ou duas peças para mulheres, para a realização da natação.

3.2.3 – Não será permitido o uso de nadadeiras ou pranchas de natação.

3.2.4 – Não será permitido o uso de luvas para a realização do teste flexão de barra.

3.3 – Serão realizados os seguintes testes (dias alternados):

1º Dia

Flexão de barra

Abdominal remador

Corrida de 12 minutos

2º Dia

Flexão de Braço

Corrida (100 metros rasos)

Natação (25 metros)

3.4 – Desenvolvimento masculino

3.4.1 – Barra (dinâmico)

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões de braço na barra horizontal, posição de pronação, iniciado com os braços totalmente estendidos e quando flexionados o queixo deverá ultrapassar a linha da barra retornando a posição inicial sendo computado uma flexão. Mínimo de 08 (oito) flexões (Alterado pela Portaria nº 30 de 25 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 166 de 29/08/2000).

3.4.2 – Abdominal remador

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção, até o limite da resistência. Sem tempo limite. Mínimo 45 (quarenta e cinco) repetições.

3.4.3 – Corrida de 12 minutos

O candidato deverá correr 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha. Percurso mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros.

3.4.4 – Flexão de Braço

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos num ritmo ininterrupto até o limite da resistência. Mínimo 20 (vinte) repetições.

3.4.5 – Corrida de 100 (cem) metros

O candidato(a) deverá correr 100 (cem) metros em tempo máximo de 15 (quinze) segundos.

3.4.6 – Natação 25 (vinte e cinco) metros

O candidato deverá nadar 25 (vinte e cinco) metros em qualquer um dos estilos (crawl, costas, peito e borboleta), num tempo máximo de 01 (um) minuto.

Admite-se eventuais paradas, não podendo o candidato colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas laterais.

A saída será da borda inferior da piscina (dentro).

3.5 – Desenvolvimento Feminino

3.5.1 – Barra (dinâmico)

A candidata deverá realizar o máximo de sucessivas flexões de barra horizontal o corpo numa posição diagonal perfazendo um ângulo de aproximadamente 45° (graus) até o limite de resistência utilizando a pegada em pronação e queixo deverá ultrapassar a linha da barra. Mínimo 05 (cinco) repetições.

3.5.2 – Abdominal remador

A candidata deverá realizar o máximo de sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção, até o limite da resistência. Sem tempo limite. Mínimo 30 (trinta) repetições.

3.5.3 – Corrida de 12 minutos

A candidata deverá correr 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha. Percurso mínimo 1.800 (mil e oitocentos) metros.

3.5.4 – Flexão de Braço

A candidata partindo da posição de seis apoios, deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos num ritmo ininterrupto, até o limite da resistência. Mínimo 12 (doze) repetições.

3.5.5 – Corrida de 100 (cem) metros

A candidata deverá correr 100 (cem) metros em tempo máximo de 19 (dezenove) segundos.

3.5.6 – Natação 25 (vinte e cinco) metros

A candidata deverá nadar 25 (vinte e cinco) metros em qualquer um dos estilos (crawl, costas, peito e borboleta), num tempo máximo de 02 (dois) minutos.

Admite-se eventuais paradas, não podendo a candidata colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas laterais.

A saída será da borda inferior da piscina (dentro).

Anexo "B" do Edital 037/DP/2000, de 31 de agosto de 2000.

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/HORA	LOCAL
FASE II EXAME FÍSICO	08 e 09 FEV 2001 / 09:00h	A B M
DIVULGAÇÃO	12-14 FEV 2001/ 09:00h	A B M
FASE III EXAMES BIOMÉTRICOS E MÉDICOS	15 FEV 2001 / 16:00h	POLICLÍNICA / CBMDF JUNTA MÉDICA
DIVULGAÇÃO	16, 19-23, 26-28 FEV 2001 / 09:00h às 17:00h	ABM
FASE IV AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	01 MAR 2001/ 16:00h	CESPE/UNB
DIVULGAÇÃO	02, 05-08 MAR 2001/09:00h às17:00h	A B M
DIVULGAÇÃO FINAL	09 MAR 2001/ 16:00h	A B M
IDENTIFICAÇÃO	13-14 MAR 2001/ 09:00h às 17:00h	2º BI/COW
APRESENTAÇÃO/INCLUSÃO	16 MAR 2001/ 08:00h	A B M

Anexo “C” do Edital 037/DP/2000, de 31 de agosto de 2000.

Artigos Individuais para uso do Cadete na ABM

1 – Para candidatos do sexo masculino:

Um aparelho de barba; um jogo petrechos para costura; dois calções de educação física na cor branca com duas listras laterais na cor vermelha; um calção de banho na cor preta; quatro camisetas regata na cor branca; um par de alparcatas na cor preta; um cortador de unha; oito cuecas; uma escova para roupas; dois lenços; seis pares de meia na cor preta; um pijama; uma saboneteira; dois pares de tênis na cor branca para corrida; dois jogos de toalha; um traje de passeio completo(terno azul marinho, camisa social branca e gravata preta); um tubo de graxa para sapatos; uma escova para sapatos; um polidor de metais; um kimono para judô; material de higiene pessoal; um par de sapatos na cor preta com cadarços, modelo 752; três camisetas meia manga na cor vermelha; uma calça jeans na cor azul marinho; quatro pares de meia soquete na cor branca; um cinto de couro na cor preta.

2 – Para candidatas do sexo feminino:

Um aparelho para depilação; um jogo de petrechos para costura; uniforme de educação física (modelo usado no CBMDF); um maiô liso na cor preta; uma camisola ou pijama; um par de alparcatas na cor preta; uma tesoura e um alicate de unha; oito calcinhas; oito sutiãs; uma escova para roupa; dois lenços; seis pares de meia na cor preta; uma saboneteira; dois tênis para corrida na cor branca; dois jogos de toalha; um traje de passeio completo (tailleur na cor azul marinho com manga comprida; blusa social na cor branca); um par de sapatos na cor preta (modelo usado no CBMDF); um tubo de graxa para sapatos; uma escova para sapatos; um polidor de metais; um kimono para judô; material para higiene pessoal; três camisetas meia manga na cor vermelha; uma calça jeans na cor azul marinho; quatro pares de meia soquete na cor branca; um cinto de couro na cor preta; três redes para prender cabelo; um estojo de maquiagem.